

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 83.268.011/0001-84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS:**

| REQUISITOS FUNCIONAIS SISTEMAS / MÓDULOS | TOTAL ÍTENS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|-------------------------|
| | 16 | 48 |
| 0 SISTEMA ACADÊMICO: | 85 | 255 |
| 0.1 MÓDULO: GESTÃO DE ESCOLAS; | 02 | 06 |
| 0.2 MÓDULO: GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS; | 03 | 09 |
| 0.3 MÓDULO: GESTÃO DE ALUNOS; | 05 | 15 |
| 0.4 MÓDULO: GESTÃO DE ACOMPANHAMENTOS EXTRACURRICULARES; | 02 | 06 |
| | 04 | 12 |
| 0.5 MÓDULO: GESTÃO DE CARGOS E FUNÇÕES; | 02 | 06 |
| 0.6 MÓDULO: GESTÃO DE COMPONENTES CURRICULARES; | 02 | 06 |
| 0.7 MÓDULO: GESTÃO DE ETAPAS DE ENSINO; | 02 | 06 |
| 0.8 MÓDULO: GESTÃO DE HABILIDADES/OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM; | 02 | 06 |
| | 02 | 06 |
| 0.9 MÓDULO: GESTÃO DE DESCRITORES; | 02 | 06 |
| 0.10 MÓDULO: GESTÃO DE CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM; | 02 | 06 |
| 0.11 MÓDULO: GESTÃO DE CURRÍCULO; | 02 | 06 |
| 0.12 MÓDULO: GESTÃO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO; | 02 | 06 |
| 0.13 MÓDULO: GESTÃO DE MATRIZES CURRICULARES; | 03 | 09 |
| 0.14 MÓDULO: GESTÃO DE CALENDÁRIOS ESCOLARES; | 02 | 06 |
| 0.15 MÓDULO: GESTÃO DE MATRICULAS; | 02 | 06 |
| 0.16 MÓDULO: GESTÃO DE TURMAS; | 04 | 12 |
| 0.17 MÓDULO: GESTÃO DE HORARIO DE AULAS; | 02 | 06 |
| 0.18 MÓDULO: GESTÃO DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS; | 36 | 102 |
| 0.19 MÓDULO: FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS; | 03 | 09 |
| 0.20 MÓDULO: GESTÃO DE RELATÓRIOS E FORMULÁRIOS; | 03 | 09 |
| 0.21 MÓDULO: GESTÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES; | | |
| 0.22 MÓDULO: GESTÃO DE CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO. | | |
| 1 SISTEMA DE MATRÍCULA ONLINE | 05 | 15 |
| 2 SISTEMA DE DIÁRIO DE CLASSE WEB/DESKTOP | 36 | 108 |

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.1 MÓDULO: GESTÃO DE PLANOS DE ENSINO; | 06 | 18 |
| 2.2 MÓDULO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE ALUNOS; | 04 | 12 |
| 2.3 MÓDULO: REGISTRO DE CONTEÚDOS; | 04 | 12 |
| 2.4 MÓDULO: REGISTRO DE OCORRÊNCIAS; | 04 | 12 |
| 2.5 MÓDULO: REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR NOTA; | 04 | 12 |
| 2.6 MÓDULO: REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR CONCEITO/RENDIMENTO; | 04 | 12 |
| 2.7 MÓDULO: REGISTRO DE AVALIAÇÕES POR PARECER/RELATÓRIO; | 01 | 03 |
| 2.8 MÓDULO: REGISTRO DE ACOMPANHAMENTOS EXTRAS CURRICULARES; | 05 | 15 |
| 2.9 MÓDULO: GESTÃO DE FORMULÁRIOS E RELATÓRIOS. | | |
| 3 SISTEMA DIÁRIO/PORTAL DO ALUNO/RESPONSÁVEL – WEB | 07 | 21 |
| 3.1 MÓDULO: FREQUÊNCIA; | 01 | 03 |
| 3.2 MÓDULO: OCORRÊNCIAS; | 01 | 03 |
| 3.3 MÓDULO: CONTEÚDOS; | 01 | 03 |
| 3.4 MÓDULO: AVALIAÇÕES POR NOTAS OU CONCEITOS/RENDIMENTOS; | 01 | 03 |
| 3.5 MÓDULO: INDICADORES DE RENDIMENTOS; | 01 | 03 |
| 3.6 MÓDULO: DADOS CADASTRAIS DO ALUNO; | 01 | 03 |
| 3.7 MÓDULO: RESPONSÁVEIS. | 01 | 03 |

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de promover processo que promova a automatização dos procedimentos administrativos com softwares, modernos e ágeis, que permitam uma gestão moderna e integrada da SEMED e ESCOLAS, tais quais, Gestão Acadêmica, Pedagógica, Gestão de Diário de Classe e Gestão de Desempenho Educacional, além do Gerenciamento Administrativo de Servidores, Docentes e não Docentes, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio, com a alimentação diária de dados, possibilitando a elaboração e emissão de relatórios de acompanhamento das atividades, bem como a emissão de relatórios consolidados, desta forma atendendo aos requisitos necessários ao atendimento das legislações internas e externas do município.

Considerando ainda as competências da BNCC que asseguram o trabalho com as tecnologias (**Competência 4**) Utilizar diferentes linguagens – verbal, oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo. Essa competência aponta para que os alunos se comuniquem bem. É preciso entender, analisar e criticar os variados tipos de linguagens e plataformas, incluindo a digital, para que, assim, eles possam se expressar e partilhar informações. A competência relembra também a importância de uma experiência mais completa através de diferentes formatos de expressão, a fim de tornar os alunos capazes de ouvir outras pessoas com atenção, interesse e respeito por suas ideias e sentimentos. (**Competência 5**) Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MODULOS FORNECIDOS**. Cabendo a Secretaria Municipal de Educação a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação o resultado esperado é que a conversão de dados compreende a migração dos dados existente em 2022 bases de dados SQL Server 2005 das escolas da rede municipal de ensino e 01 base de dados SQL Server 2012 da Secretária Municipal de Educação, as bases de dados em conjunto possuem:

- A. Cadastro de todas as Escolas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município;
- B. Dados históricos da movimentação das Escolas do ano letivo de 2023 no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município;
- C. Cadastro de Funcionários no padrão do educacenso, mais os dados adicionais relativos as informações contratuais e a carreira dos funcionários (Nível, Classe e Referência);
- D. Dados da movimentação da vida funcional dos servidores, tais como, licenças, atestados, lotação, cedência, com início e fim das referidas movimentações e carga horaria para as movimentações de lotação;
- E. Cadastro do Alunos no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município;
- F. Dados da movimentação das matriculas dos alunos referentes aos alunos letivos do ano 2023 no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município;
- G. Cadastro de Turmas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município;
- H. Vinculação dos componentes curriculares, docentes titulares e docentes substitutos, quantidade de aulas anuais e carga horária mensal e anual;
- I. Vinculação dos auxiliares de turmas, no padrão do educacenso e quantidade de aulas anuais e carga horaria, mensal e anual;
- J. Vinculação dos alunos matriculados nas turmas, no padrão do educacenso mais os dados adicionais específicos do município;
- K. Dados de frequências, notas, conceitos, pareceres e acompanhamento extracurriculares com os seus respectivos resultados finais de todas as matriculas de todas as escolas referentes aos alunos letivos de 2023;
- L. Históricos Escolares dos anos letivos de 2023 no padrão do município mais dados adicionais específicos do município;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de IPIXUNA DO PARÁ-Pa**, prazo que será definido no ato da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, a entrega do **SERVIÇOS** será em tempo integral, na Secretaria Municipal de Educação, no **MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ – 83.268.011/0001-84

6 - DAS PENALIDADES

6.1-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

16.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7-A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária, órgão 10-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 01-Sec. Municipal de Educação, cujos programas de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ – 83.268.011/0001-84

trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1** - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 9.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 9.3** - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 9.4** - Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.5** - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 9.7** - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1** - Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2** - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3** - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;
- 10.4** - Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ**;
- 10.5** - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 10.6** - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7** - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8** - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decreto Federal, 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ-PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2022.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Decreto n.º 003/2021